



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 117/1986.

MENSAGEM: Nº 42 DE 4/2/1986.

LIDO EM: 4/2/1986.

TOTAL DE PÁGINAS: 12.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo Estadual através da FUNDEPAR, para a construção de uma unidade escolar no Parque Alvamar.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 6/2/1986.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 7/2/1986.

DISPENSADA 3ª DISCUSSÃO.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 7/2/1986.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO, EM 15/2/1986, SOB O Nº 3.879.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 7/2/1986 sob o nº
14/1986/AJS.**

LEI Nº 115/1986.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

212

APROVADO EM 06/02/86
POR Unanimidade

ANTEPROJETO DE LEI Nº

117/86

117/86

Síntese:-

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Governo Estadual, através da Fundepar para a construção de uma Unidade Escolar.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova, e eu, Julio Bifon Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado do Paraná, através da Fundação Educacional do Paraná- Fundepar, para a construção de uma Unidade Escolar, com 04 salas, em alvenaria, no terreno compreendido pelas datas de terras números , 01,02,03,-04,05,06,07,08, 22,23,24,25, e 26 - da quadra número 19(dezenove)- medindo uma área global de 4.250 m2., de acordo com as medidas e confrontações da planta e memorial anexos que ficam integrando a presente lei.(Parque Alvarado)-

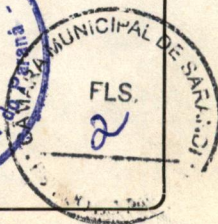
Artigo 2º)-Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a empenhar e utilizar a verba própria municipal no que couber, para fazer face as despesas com a execução desta lei.

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de fevereiro de 1986.-

JULIO BIFON

Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

M E N S A G E M Nº 42/86.

Ref.- Convênio c/ o Governo do Estado para -
construção de Unidade Escolar.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Apraz- nos encaminhar ao Egrégio Poder-
Legislativo Municipal a presente mensagem , pela qual propomos a cons-
trução de uma Unidade Escolar com 04 salas no Parque Alvamar, confor-
me solicitação da própria edilidade e referendada pelos munícipes-
aquele bairro através de sua entidade de classe que é a Associação -
de Moradores e Amigos do referido Parque Alvamar.

Os entendimentos havidos desde o início
decorreram de reuniões sempre convocadas pelos moradores do bairro,-
que, por todos os meios pleiteiam e justificam esta medida saneadora
para o ensino primário na área municipal e estadual.

Algumas destas reuniões, vem contando -
com as presenças de ilustres vereadores com assento nessa Casa Legis-
lativa, e conhecimento dos demais edís, motivos por que adjudicamos-
o ensejo para solicitar que, o encaminhamento das apreciações desta-
matéria, seja feita pelo referendado sistema de "REGIME DE URGÊNCIA",
a fim de que, uma vêz sancionada a lei, possa o Executivo executá -
la devidamente.

Atenciosamente

Julio Bifone
Julio Bifone

SDI- 04/02/86.- Prefeito Municipal-



= MEMORIAL DESCRITIVO =

QUADRA Nº 19

DATAS Nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 22, 23, 24, 25 e 26

PARQUE ALVAMAR

SARANDI-PR.

ÁREA TOTAL: 4.250 m2.

DIVISAS:

Ao NE com as datas de nºs 09 e 21, numa distância de 50,00 metros.

Ao SE com a Rua Encarnação Castilho, numa extensão de 85,00 metros.

Ao SO com a Avenida Amilcar Vecchi, numa frente de 50,00 metros.

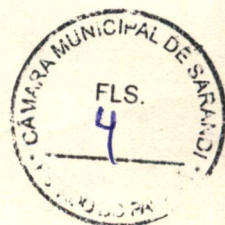
E finalmente ao NO com a Rua Anna Martha Faltin, com uma extensão de 85,00 metros.

Todos os rumos acima citados, referem-se ao Norte Verdadeiro.

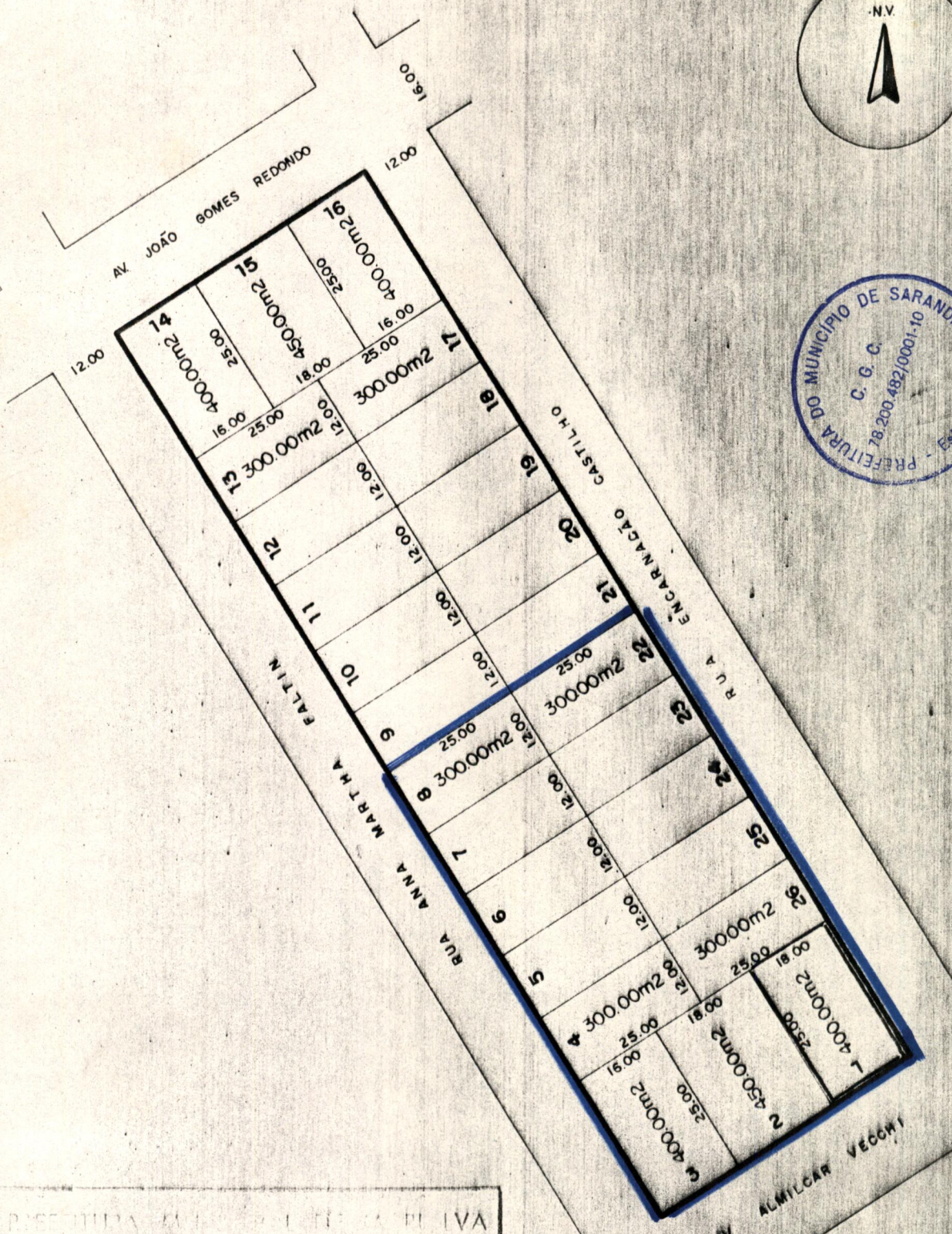
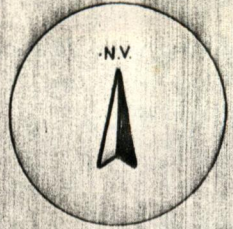
Sarandi-Pr., 03 de fevereiro de 1986.



Bauer Geraldo Pessini
ENG.º CIVIL - CREA-PR. Nº 12.906-D



212



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
MARIALVA - PARANÁ
PROJETO DE LOTES
07/03/78
[Signature]



ESCALA: 1:1000	PLANTA PARCIAL DO PARQUE ALVAMAR	RESP. TÉCNICO: <i>[Signature]</i> ARQUITETO
QUADRA Nº: 19	SUB-DIVISÃO DOS LOTES Nºs 278, 279 E 279-A	JORGE MIGUEL BLASZCZYK
DATA: 27/02/78	DISTRITO DE SARANDI	CART. PROF. 3.04 - D. 1.ª REGIÃO
	MARIALVA-PR.	



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

212--
117/86

Requerimento N.º

233/83

Apresentado em 08 / 08 / 83

Às

horas

(a) - Funcionário responsável

Seção de Expediente

Rejeitado em

/ /

Aprovado em 12 / 08 / 83 /

Indeferido em

/ /

Deferido em

/ /

Atendido - Ofício N.º

TEOR DO REQUERIMENTO

APROVADO EM 12/08/83
POR unanimidade

Senhor Presidente:

O infra-assinado, Vereador com assento a' Casa, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regime Interno, requer a Mesa, seja enviado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando entender-se com a Fundepar, no sentido de se construir 04 (quatro) Salas de Aula no Parque Alvamar e aumento de 03 Salas de aula na Escola Odilia Toriane Lemuch, no J. Panorama, devido o grande número de alunos na idade escolar aguardando matrículas naqueles locais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de Agosto do ano de 1.983.

Alécio Pagliotto

ALÉCIO PAGLIOTTO

Vereador - Autor



Lavar no livro de

Associação de Moradores e Amigos do Bairro Parque Alvarado
Sarandi- Pr.-

ASSOC. MORADORES AMIGOS DO PARQUE ALVAMAR
sob n.º 166 - Livro A-1 - fls. 69 - 18 12.86
2.º Tab. Notas Dorthes - Marialva - Pr.
Cx. P. 13 - CGC. n. 78.847.613/0001-68.
B. PARQUE ALVAMAR - SARANDI - PR.

Ata da reunião ordinária de 03/03/1986

Aos 03(três) dias do mês de fevereiro de 1986(hum mil, noventa e oitenta e seis) as 21,00 horas, sita a Avenida João Gomes Redondo, residência da Senhora Dádiva, foi realizada a terceira reunião ordinária da Associação dos, Moradores e Amigos do Bairro Parque Alvarado desta cidade, com a finalidade de tratar da seguinte ordem do dia: 1º-Explicação aos presentes, dos direitos e deveres da entidade; 2º-Decisão do local onde será construída a escola pela Prefeitura Municipal; 3º-/Outros assuntos de interesse daquela Comunidade. - A reunião foi aberta com as orações de praxe(leitura de um trecho bíblico) por um dos membros da entidade presente e dirigida pelo presidente Senhor Aparecido Granges. A secretária esteve a cargo, da senhora Fátima Ipsa Bacci que fez a leitura da ata anterior que foi aprovada.- A reunião contou com a presença do prefeito municipal Julio Bifon; do vice-prefeito Helio Gremes Pereira e dos vereadores, que está subscritas e da maioria dos membros da entidade.- A seguir, o presidente colocou em pauta o primeiro assunto que foi a explicação dos Estatutos pelos senhores José Lázaro Pereira e Sebastião C. de Oliveira.- A seguir o presidente colocou o principal assunto da reunião que é o local para a construção da escola, tendo colocado o caso em discussão e votação, ficando decidido pela maioria, que a escola vai ser mesmo construída no Parque Alvarado e que este assunto fica devidamente encerrado a nível de associação de bairros.- A seguir, a Senhora Dádiva, pediu que o Departamento competente da Prefeitura orientasse as senhoras da Comunidade do Parque Alvarado, quanto a criação de um Clube de Mães para atendimento às famílias carentes de lá, tendo sido explicado que a Divisão de Assistência Social da Prefeitura se responsabilizará pelo assunto.- Nada mais havendo à tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo presidente, vice presidente, secretária, tesoureiro, demais membros da entidade, aprovando as decisões tomadas publicamente. - Parque Alvarado- Sarandi, 03 de fevereiro de 1986.-

Aparecido Granges
Presidente
Fátima Ipsa Bacci
Secretária

Dádiva Dias Ramos
Vice-Presidente
Antônio Bacci
Tesoureiro



717186

Assinaturas dos demais membros da Associação e autoridades.

ASSOC. MORADORES AMIGOS B. PARQUE ALVAMAR

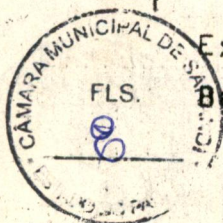
Reg. sob n.º 166 - Livro A-1 - fls. 69 - 18.12.85

2.º Tab. Notas Dorthe - Maralva - Pr.

Cx. P. 13 - CGC. n. 78.847.613/0001-56.

B. PARQUE ALVAMAR - SARANDI - PR.

Fls.
João de Oliveira
Luiz de Oliveira
Antonio Galhard
Antonio Carrara
Reinundo Travençolo
Paulo Antônio Galvão
Maurício Francisco Campos
Adalberto Bandeira
José Carlos de Silva
Marta Aparecida Garcia da Silva
Ciparecida Alves de Arruda
Odenir Lisboa da Silva
Lúcia Viola
Haldemar de Costa
Parque Alvar - 03/03/86



Extraído do Livro próprio de Atas - nº 01 - da Associação de Bairros - fls. 4 vº 15/vº - do dia 03/04/86.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N.º

01/86

Apresentado em 07 / 02 / 86 .

Às horas (a) - Funcionário responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em / - /

Aprovado em 07 / 02 / 86 /

Indeferido em / - /

Deferido em / - /

Atendido - Ofício N.º

TEOR DO REQUERIMENTO

APROVADO EM 07.02.86
POR Unanimidade

Senhor Presidente:

O infra-assinado, Vereador com assento a este Legislativo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, seja dispensada a Redação Final dos seguintes Projetos de Leis, da autoria do Poder Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 116/86., Que autoriza a celebrar Convênios e contratos com o Banco Nacional da Habitação - B.N.H., e seus Agentes Financeiros, a oferecer garantias para os empréstimos assumidos e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 117/86., Que autoriza a firmar convênio com o Governo Estadual, através da Fundepar, para a construção de uma Unidade Escolar no PARQUE ALVAMAR, nesta-Pr.

Por terem sido os referidos Projetos de Leis, aprovados em 1ª e 2ª discussões, com sua Redação Original, sem emendas, não havendo portanto a necessidade de instrução de Terceira Discussão, para os aludidos Projetos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de Fevereiro do ano de 1.986.

Alécio Pugliotto

ALÉCIO PAGLIOTTO

Vereador - Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

[Signature]
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

designo relator do Projeto de Lei N.º 117/86.

o Vereador J O S É F E R N A N D E S

[Signature]
Presidente da Comissão

PARECER

FAVORÁVEL

A Comissão de Finanças e Orçamento, analisando o Projeto de Lei nº 117/86, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que autoriza a firmar Convênio com a Fundação Educacional do Paraná - FUNDEPAR, para a construção de uma unidade Escolar, com 04 salas, em alvenaria, nas datas de terras números 01,02,03,04,05,06, 07,08,22,23,24,25,26, da quadra 19, do PARQUE ALVAMAR da Planta Urbana de Sarandi, esta Comissão nada tem a opor-se quanto a sua legalidade e constitucionalidade. A construção de salas de aulas no Parque Alvamar é uma necessidade que merece prioridade deste Legislativo. O parecer desta Comissão é favorável, cabendo ainda, a decisão do Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos/
04 dias do mês de fevereiro de 1986.

[Signature]
José Fernandes de Araújo

RELATOR

[Signature]
Celso Guerreiro Alvarenga

PRESIDENTE

[Signature]
Alécio Pagliotto
MEMBRO



117/86.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Obras e Serviço Público

[Signature]
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Obras e Serviço Público
designo relator do Projeto de Lei N.º 117/86.
o Vereador JOEL DE SOUZA MORAES

[Signature]
Presidente da Comissão

PARECER

FAVORÁVEL

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, analisando os pareceres das Comissões de Justiça e Redação e da de Finanças e Orçamento, juntamente com a Mensagem nº 42/86, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e considerando que a firmação do Convênio com o Governo do Estado para a Construção de uma Unidade Escolar, com 04 Salas de aulas, em Alvenaria no PARQUE ALVAMAR, território deste município, embora achando que são poucas as salas citadas, constatamos a necessidade que existe no referido local, de um estabelecimento de Ensino., esta Comissão, nada tem a opor-se à firmação do Convênio com a FUNDEPAR., restando portanto, apenas a decisão soberano plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1.986.

JOEL DE SOUZA MORAES

- Relator -

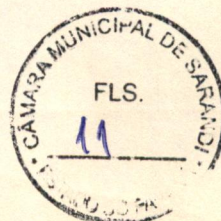
Joel de Souza Moraes

[Signature]
SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

- Presidente -

PAULO JORDELINO DA SILVA

- Membro -



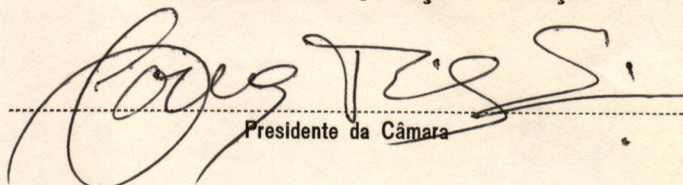


117/86

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Justiça e Redação


Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei N.º 117/86.
o Vereador ALÉCIO PAGLIOTTO

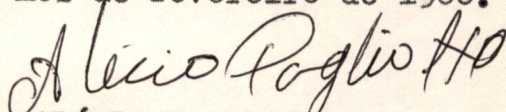

Presidente da Comissão

PARECER

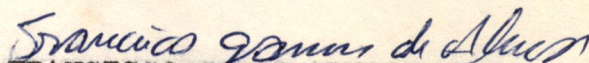
F A V O R Á V E L

A Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº 117/86, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a firmar Convênio com a Fundação Educacional do Paraná - FUNDEPAR, para a Construção de uma unidade Escolar, com 04 Salas, em alvenaria, no PAR-QUE ALVAMAR, nesta cidade de Sarandi, esta Comissão nada tem a opor-se, quanto a constitucionalidade e legalidade, sendo que a matéria merece prioridade deste Legislativo, em razão da grande necessidade do referido Bairro., esta Comissão emite seu parecer favorável, cabendo portanto a decisão do soberano plenário deste Colendo Legislativo.

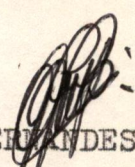
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1986.


ALÉCIO PAGLIOTTO

- Relator -


FRANCISCO GOMES DE ALENCAR

- Presidente -


JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO

- Membro -

